



## SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 20597-B/2019

**Sumário:** Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar e de saúde pública — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 20 de dezembro de 2019 proferido em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado em último lugar, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 136 postos de trabalho para a categoria de assistente, da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso, dos quais, 120 são para a área de medicina geral e familiar e os restantes 16 para a área de saúde pública.

#### 1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar e de Saúde Pública que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

#### 2 — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento simplificado, nos termos anteriormente expostos, fundamenta-se na urgente contratação, como assistentes, dos médicos que sejam detentores do grau de especialista na especialidade de medicina geral e familiar e de saúde pública que preencham os requisitos subjetivos para se apresentarem a concurso, em particular os recém especialistas que, tendo terminado a especialidade aqui em causa na 2.ª época de 2019, se encontram a aguardar a sua contratação, como assistentes, e ainda por forma a dar cumprimento ao estipulado na Lei n.º 55/2018, de 20 de agosto.

Assim, e em cumprimento do artigo 18º-A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e, recentemente, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como da cláusula 20ª-A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

#### 3 — Método de seleção

3.1 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, o método de seleção é efetuado de acordo com a nota da classificação final do internato médico e,



em caso de igualdade, por ordem decrescente, em função da nota obtida na avaliação contínua no âmbito do mesmo internato e da nota da habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo referido no ponto anterior, nas situações em que a nota não esteja expressa em termos quantitativos, deve ser sempre considerada, incluindo em matéria de desempate, a correspondente nota quantitativa mais baixa dos candidatos ao procedimento.

3.3 — Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, persistindo o empate, a ordenação será efetuada por sorteio público, o qual será realizado nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde I. P., sítas no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, em Lisboa, sendo os candidatos notificados do referido sorteio, no prazo de 24 horas antes da realização do mesmo, exclusivamente por correio eletrónico e para o endereço eletrónico indicado no âmbito da candidatura, para que, querendo, possam assistir ao mesmo.

#### **4 — Caracterização dos postos de trabalho**

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterados, ambos, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

#### **5 — Remuneração**

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, ou, sendo o caso, a nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

#### **6 — Local de trabalho**

6.1 — As funções serão exercidas nas instalações dos Agrupamentos de Centros de Saúde ou Unidades Locais de Saúde de cada uma das Regiões de Saúde, identificados no anexo ao presente aviso.

6.2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e ainda que o local de trabalho e respetivo mapa de afetação recaia sobre o respetivo Agrupamento de Centro de Saúde/Unidade Local de Saúde, para efeitos de escolha, em função da ordenação da lista de classificação final, no anexo acima mencionado são igualmente identificadas as unidades funcionais relativamente a cada um dos Agrupamento de Centros de Saúde/Unidades Locais de Saúde identificados.

#### **7 — Prazo de validade**

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

#### **8 — Legislação aplicável**

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos -Lei n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, observando ainda, os termos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto e, recentemente, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

#### **9 — Horário de trabalho**

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto ou, sendo o caso, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009,



de 4 de agosto, respetivamente aditado e com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser efetuadas via internet, através do site da Administração Central do Sistema de Saúde, IP ([www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt)), até ao termo do prazo referido no ponto 2 do presente aviso.

10.2 — Os candidatos devem preencher o formulário eletrónico de candidatura *online*, de acordo com as instruções constantes de manual a disponibilizar na página da ACSS, I. P., área do concurso.

10.3 — Com exceção dos candidatos que tenham adquirido o respetivo grau de especialista na área de medicina geral e familiar e de saúde pública na 2.ª época de 2019, que estão dispensados da apresentação de quaisquer documentos para além do preenchimento do formulário de candidatura nos termos do ponto anterior, a candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar ou na área de saúde pública, consoante o caso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo da nota obtida na avaliação contínua no âmbito do internato médico;

c) Documento comprovativo da nota de habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato.

10.4 — Para além dos documentos referidos no ponto anterior, e neste caso, independentemente da época de formação, nas situações em que o candidato já tenha tido um vínculo de emprego constituído através de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de um contrato de trabalho sem termo, celebrado ao abrigo do código do trabalho, com estabelecimento de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrado no Serviço Nacional de Saúde, deverá ainda apresentar, sob pena de exclusão, o necessário comprovativo de desvinculação, bem como documento emitido pela entidade empregadora a cujo mapa de pessoal se encontrou vinculado, da qual resulte o despacho ao abrigo do qual o interessado foi contratado.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição e identificação do júri

O Júri do procedimento de recrutamento aberto ao abrigo do presente aviso tem a seguinte composição:

Referência A — Medicina Geral e Familiar

Presidente: Dr. Guilherme Augusto Bento Frazão Ferreira, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central;

1.º vogal efetivo: Dr. Rafic Ali Nordin, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Dr. Daniel José Leiras Leal Pinto, assistente da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras;

1.º vogal suplente: Dr.ª Marisa Paula da Graça Abreu Freire Neto, assistente graduada séniior de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

2.º vogal suplente: Dr.ª Margarida Rosaria Casas Novas Alexandrino Evaristo, assistente graduada de Medicina Geral e Familiar, do mapa pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Referência B — Saúde Pública

Presidente — Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, Assistente Graduado Séniior, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;



1.º Vogal Efetivo — Dra. Ana Maria Timóteo Félix, Assistente Graduado Sénior, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;

2.º Vogal Efetivo — Dr. Joaquim Toro Lopez, Assistente Graduado, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.;

1.º Vogal Suplente — Dra. Elisa Fernandes Costa Sousa, Assistente Graduada, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.;

2.º Vogal Suplente — Dr. Mariano José Ayala Ruano, Assistente Graduado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

**12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos**

A lista unitária de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos, é comunicada aos candidatos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e disponibilizada, ainda, na sua página eletrónica.

**13 — Escolha do estabelecimento de colocação**

13.1 — A escolha do estabelecimento de colocação deverá ser exercida na data que vier a ser comunicada para o efeito, respeitado um período mínimo de três dias seguidos entre aquela comunicação e o exercício do direito de escolha.

13.2 — A escolha mencionada no ponto anterior será exercida presencialmente, nas instalações da Administração Regional de Saúde identificada pelo candidato no campo próprio do formulário de candidatura, nos seguintes endereços, consoante o caso:

a) Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Rua Barão de Nova Sintra, 244, 4300-367 Porto;

b) Administração Regional de Saúde do Centro, IP — Alameda Júlio Henriques, 3001-553 Coimbra;

c) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-096 Lisboa;

d) Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, Rua Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 20, 7000-890 Évora;

e) Administração Regional de Saúde do Algarve, IP Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º andar, 8005-145 Faro.

13.3 — Para os efeitos previsto no ponto anterior, deve o candidato registar no campo próprio do formulário de candidatura, a Administração Regional de Saúde onde pretende efetuar a escolha.

**14 — Quotas de Emprego**

De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será fixada uma quota a preencher por pessoa com deficiência, nos seguintes termos:

a) Quando, por unidade funcional, o número de postos de trabalho a concurso for igual ou superior a 10, é fixada uma quota de 5 % do total de postos de trabalho, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoa com deficiência;

b) Quando o número de postos de trabalho, por unidade funcional, seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência;

c) Quando o número de postos de trabalho, por unidade funcional, seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

**15 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



## ANEXO

Estabelecimento de Saúde/Unidade Funcional	Número de Postos de Trabalho
<b>Referência A — Medicina Geral e Familiar . . . . .</b>	<b>120</b>
<b>Administração Regional de Saúde do Norte . . . . .</b>	<b>21</b>
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Alto Ave/Guimarães, Vizela e Terras de Basto . . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Saúde Familiar Arco-Cavez . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Alto Tâmega e Barroso . . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Valpaços . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Douro I — Marão e Douro Norte . . . . .</b>	<b>5</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alijó . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Murça . . . . .	1
Unidade de Saúde Familiar Régua . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Entre Douro e Vouga I — Feira/Arouca . . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Arouca . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Douro II — Douro Sul . . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sernancelhe . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte . . . . .</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Norte . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Cávado III — Barcelos/Espinho . . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barcelos/Alheira . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VIII — Espinho/Gaia . . . . .</b>	<b>3</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Madalena . . . . .	2
Unidade de Saúde Familiar Caminho Novo . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega I — Baixo Tâmega . . . . .</b>	<b>4</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baião . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santa Marinha/Frende . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Meã . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II — Vale do Sousa Sul . . . . .</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Arada . . . . .	2
<b>Administração Regional de Saúde do Centro . . . . .</b>	<b>12</b>
<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego . . . . .</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueira Norte . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueira Sul . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga . . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Águeda V . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira . . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Covilhã . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões . . . . .</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Satão . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aguiar da Beira . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte . . . . .</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Oliveira do Hospital . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Tábua . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral . . . . .</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Atlântica da Marinha Grande . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde da Guarda . . . . .</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Seia . . . . .	2
<b>Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo . . . . .</b>	<b>70</b>
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal . . . . .</b>	<b>4</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amora . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Corroios . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santo António e Laranjeiro . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados — Rainha Dona Leonor . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Amadora . . . . .</b>	<b>6</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amadora . . . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados António Arnaut . . . . .	3
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho . . . . .</b>	<b>6</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alhos Vedros . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baixa da Banheira . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barreiro . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moita . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida . . . . .</b>	<b>6</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Sebastião . . . . .	2



Estabelecimento de Saúde/Unidade Funcional	Número de Postos de Trabalho
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Poceirão . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pinhal Novo — Praça do Ultramar . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quinta do Conde. . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santos Nicolau . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Cascais . . . . .</b>	<b>4</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcabideche . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Parede . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cascais . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo . . . . .</b>	<b>4</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Arruda dos Vinhos. . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Azambuja . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Póvoa de Santa Iria . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria . . . . .</b>	<b>4</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almeirim . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alpiarça . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Chamusca. . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Salvaterra de Magos. . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central . . . . .</b>	<b>4</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alameda . . . . .	4
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte . . . . .</b>	<b>3</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alvalade . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lumiar . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sete Rios . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras . . . . .</b>	<b>4</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcântara. . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Carnaxide . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Linda-a-Velha . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Paço de Arcos. . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Loures/Odivelas . . . . .</b>	<b>6</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Apelação e Unhos. . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Caneças e Famões. . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loures. . . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odivelas . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo . . . . .</b>	<b>4</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Abrantes . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcanena. . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tomar . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte . . . . .</b>	<b>4</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados D. Nuno. . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Peniche. . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul . . . . .</b>	<b>4</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Leste. . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras . . . . .	3
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Sintra . . . . .</b>	<b>7</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Agualva. . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão. . . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Belas. . . . .	3
<b>Administração Regional de Saúde do Alentejo. . . . .</b>	<b>6</b>
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central . . . . .</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Mora . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral . . . . .</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Odemira . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde São Mamede . . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Fronteira . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Alentejo . . . . .</b>	<b>1</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Serpa . . . . .	1
<b>Administração Regional de Saúde do Algarve . . . . .</b>	<b>11</b>
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Algarve I — Algarve Central . . . . .</b>	<b>5</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Faro . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almancil. . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albufeira . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quarteira. . . . .	1



Estabelecimento de Saúde/Unidade Funcional	Número de Postos de Trabalho
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Algarve II — Algarve Barlavento</b>	<b>6</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aljezur . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Monchique . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portimão . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves . . . . .	2
<b>Referência B — Saúde Pública</b> . . . . .	<b>16</b>
<b>Administração Regional de Saúde do Norte</b> . . . . .	<b>7</b>
Agrupamento de Centros de Saúde Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Cávado III — Barcelos/Esposende . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Douro II — Douro Sul . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Porto I — Santo Tirso/Trofa . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Porto III — Maia/Valongo . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega I — Baixo Tâmega . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Espinho/Gaia . . . . .	1
<b>Administração Regional de Saúde do Centro</b> . . . . .	<b>2</b>
Agrupamento de Centros de Saúde da Guarda . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Sul . . . . .	1
<b>Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo</b> . . . . .	<b>5</b>
Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo . . . . .	2
<b>Administração Regional de Saúde do Alentejo</b> . . . . .	<b>1</b>
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central . . . . .	1
<b>Administração Regional de Saúde do Algarve</b> . . . . .	<b>1</b>
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve II — Algarve Barlavento . . . . .	1
<b>Total Geral</b> . . . . .	<b>136</b>

312879571